



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2023

Porto Esperidião - MT, 25 de agosto de 2023.

Para: Departamento de Compras e Almoxarifado

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, contratação de empresa para a realização dos seguintes serviços no município de Porto Esperidião;

Contratação de Show Artístico "ERRE SOM" para o FPP- Festival de Pesca em Porto Esperidião.

Segue em anexo termo de referência e justificativa para contratação.

Atenciosamente,

Fernanda Ferraz Neto
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura -

Aut:

Nilton Roberto Carrocini
Secretário
Municipal de Fazenda
Portaria nº 005/2021



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião – MT, 25 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de porto Esperidião promove anualmente as programações dos eventos que já são tradicionais no município, e o FPP já está na sua 23ª realização sendo tradicional, e é o evento mais aguardado pelos munícipes. Porto Esperidião que é um município de Mato Grosso localizado na região Sudoeste. Está distante aproximadamente 320km da capital, Cuiabá e a 120 km da cidade polo da região – Cáceres. Porto Esperidião MT tem uma área de 5.815 km² e população de aproximadamente 10.204 mil habitantes. O município, com o gestor (2021 -2024), vem buscando parcerias, para programas e projetos que possam melhorar a qualidade de vida da população, em todas as áreas; Saúde, educação, assistência social, infraestrutura, cultura, esportes, lazer, desenvolvimento rural. Sendo assim, se fez necessário a busca por alternativas viáveis para trazer um pouco de alegria e lazer, para a população, além de alavancar as vendas do comércio local e ressaltando um dos pontos turístico do município o Rio Jauru, que é muito procurado para atividades de pesca e lazer de várias pessoas da região, do estado e de outros estados do país.

O evento FPP é realizado na Orla do rio, com atividades de pesca esportiva profissional, com várias premiações, pesca mirim, shows nacionais e culturais, praça de alimentação, e outras atividades ao longo dos 3 dias de evento. Salientando que para a realização de tal evento todas as medidas protetivas de segurança serão tomadas para evitar qualquer tipo transtorno, buscando sempre a segurança de todos os participantes do evento.

Fernanda Ferraz Neto
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura -

Auti
Nilton Roberto Carrocini
Secretário
Municipal de Fazenda
Portaria nº 005/2021

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o N° 043/2023, na forma art. 38 da Lei 8.666/93.

O referido processo tem como objeto definido: **Contratação de Show Artístico de "ERRE SOM" para o 23° FPP- Festival de Pesca de Porto Esperidião.**

Na forma constante no projeto básico e termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião - MT, 25 de agosto de 2023.


Nilton Roberto Carrocini
Secretario de fazenda



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, n° 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -
FUNDED-MT

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo
I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO		2 - CNPJ / CPF: 03.238.904/0001-48		
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: Av. 13 de Maio, 00555, Centro.				
6 - Município: PORTO ESPERIDIÃO	7 - CEP: 78240-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3225-1139	10 - Fax: 3225-1350
11 - e-mail:		12 - Site:		

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA		14 - CPF: 299.631.761-00		
15 - Endereço: Rua Lara Franco, 87				
16 - Município: Porto Esperidião		17 - UF: MT		
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 0377970-0 / SSP/MT / 00/00/0000	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100 <small>Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100 Data: 2023.08.24 07:48:43 -04'00'</small>	

8 **VISTO**
Nº 04



**Governo do Estado de
Mato Grosso
FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO - FUNDED-MT**

**Dados do Projeto da
Proposta**

**Anexo
II
proposta
1487-2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
---------------------	------------	--------------	-------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: 23º FPP Festival de Pesca Esportiva Porto Esperidiao	6 - Período: 18/09/2023 a 24/02/2024
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

REALIZAÇÃO DO 23º FPP- FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO-MT." constitui-se em um projeto social voltado para a população em geral, englobando uma série de eventos e atividades artísticas diversas, cujo principal objetivo é a promoção atividade da pesca esportiva de adultos e mirim.

8 - Justificativa da Proposição:

Acontecera de 22 a 24 de setembro de 2023 o 23º FPP- FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO-MT, nas margens do Rio Jauru, na cidade de, Porto Esperidião que é um município de Mato Grosso localizado na região Sudoeste. Está distante aproximadamente 320km da capital, Cuiabá e a 120 km da cidade polo da região – Cáceres. Porto Esperidião MT tem uma área de 5.815 km2 e população de aproximadamente 11.031 habitantes. O município, vem buscando parcerias, para programas e projetos que possam melhorar a qualidade de vida da população, em todas as áreas; Saúde, educação, assistência social, infraestrutura, cultura, esportes, lazer. Realiza-se anualmente no município, o Festival de Pesca Esportiva, O Projeto constitui-se em um projeto social voltado para a população em geral, englobando atividades artísticas diversas, cujo principal objetivo é a promoção atividade da pesca esportiva de adultos e crianças. Este projeto visa contribuir com o desenvolvimento do esporte mato-grossense, na realização festival de pesca, modalidade embarcada, para adultos e na modalidade de pesca de barranco para crianças de 08 a 13 anos de idade, incentivar o esporte é uma forma de estimular a sociedade à uma vida saudável, buscando através dos conceitos da prática desportiva a convivência coletiva, favorecendo a comunhão de princípios, companheirismo, respeito, humildade, e tantas outras qualidades. Apresentamos a presente proposta para realização do 23º FPP-festival de pesca esportiva de Porto Esperidião-MT, posto tratar-se de um evento de grande sucesso a cada competição realizada, fomentando as opções de lazer e entretenimento a população local e regional, principalmente compreender o ambiente em que se vive e habita, através da pratica de pesca esportiva.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 521-AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER			
10 - Projeto/Atividade: 1248-APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO ESTADO			
11 - Natureza	0		0
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

MARTINS
DIAS DE
OLIVEIRA:29
963176100

Assinado de forma
digital por MARTINS
DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Data: 2023.08.24
07:49:01 -0400

6
VISTO
Nº 05



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Realização 23º FPP- FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	und	3,00	18/09/2023	24/09/2023
	01.01	LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTENDO MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS,	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.02	LOCACAO DE GERADOR 180 KVA	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.03	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, MEDINDO 5,00X5,00M (25 POR DIA)	DIARIA	75,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.04	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PAR FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 10,00X10,00M	DIARIA	9,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.05	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO DECORACAO PARA AMBIENTE 10X10.	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.06	LOCACAO DE PORTAIS TRELICADOS EM Q 30 10 X 05.	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.07	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELICADO EM Q30 05X04 (02 POR DIA)	DIARIA	6,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.08	PALCO TAMANHO 14 X 12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED.14.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 12.00	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.09	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO SERVICOS DE LOCUCAO, CONTRATACAO DE SERVICOS DE APRESENTACAO / LOCUCAO DE EVENTOS	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.10	SERVICO DE FOTOGRAFIA - DO TIPO REGISTRO DE FOTOGRAFIAS	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.11	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA 10X10M LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA (03 POR DIA)	DIARIA	9,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.12	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA MEDINDO 5,00 X 5,00M (25 POR DIA)	DIARIA	75,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.13	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO LOCACAO E OPERACAO LOCACAO E OPERACAO DE SOM DE 20 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A./01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.14	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCENDIO (07 POR DIA)	DIARIA	21,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.15	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA - DO TIPO EVENTUAL (15 POR DIA)	DIARIA	45,00	22/09/2023	24/09/2023

6

VISTO
Nº 06

01.16	CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM DRY 100% POLIESTER, GOLA TIPO REDONDA MANGA LONGA COM ESTAMPA E COR A SER DEFENIDA, PARA AS EQUIPE DE PESCA.	UND	270,00	18/09/2023	22/09/2023
01.17	SHOW NACIONAL MURILO HUFF	CACHE	1,00	22/09/2023	22/09/2023
01.18	SHOW REGIONAL MATHEUZINHO	CACHE	1,00	23/09/2023	23/09/2023
01.19	SHOW REGIONAL BANDA TOME AI	CACHE	1,00	24/09/2023	24/09/2023

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida	
		Financeira	Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - CONFEÇÃO DE CAMISETAS	15.930,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS	300.331,50	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SHOW REGIONAL E LOCUTOR	98.480,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SHOW NACIONAL MURILO HUFF	185.258,50	164.741,50	0,00

Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELICADOS EM Q 30 10X05	diaria	3,00	6.285,00	0,00
CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM DRY 100% POLIESTER, GOLA TIPO REDONDA MANGA LONGA COM ESTAMPA E COR A SER DEFENIDA, PARA AS EQUIPE DE PESCA.	und	270,00	59,00	0,00
SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA - DO TIPO EVENTUAL (15 POR DIA)	diaria	45,00	334,00	0,00
SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCENDIO (7 POR DIA)	diaria	21,00	345,00	0,00
SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DE 20 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A /01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01	diaria	3,00	14.500,00	0,00
SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA MEDIND O 5,00 X 5,00M. (25 POR DIA)	diaria	75,00	338,00	0,00
SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA 10X10M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA. (03 POR DIA)	diaria	9,00	2.390,00	0,00
SERVICO DE FOTOGRAFIA - DO TIPO REGISTRO DE FOTOGRAFIAS	diaria	3,00	2.220,00	0,00
SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO SERVICOS DE LOCUÇÃO, CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE APRESENTAÇÃO, LOCUÇÃO DE EVENTOS	diaria	3,00	2.160,00	0,00
PALCO TAMANHO 14 X 12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 14,00 M DE FRENTE (B)	diaria	3,00	14.480,00	0,00
LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q30 05X04 (02 POR DIA)	diaria	6,00	3.670,00	0,00
SHOW REGIONAL MATHEUZINHO	CACHE	1,00	60.000,00	0,00
SHOW NACIONAL MURILO HUFF	CACHE	1,00	350.000,00	0,00



LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO DECORACAO PARA AMBIENTE 10X10.	diaria	3,00	6.560,00	0,00
LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PAR FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 10,00X10,00M. (03 POR DIA)	diaria	9,00	248,50	0,00
LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, MEDINDO 5,00X5,00M. (25 POR DIA).	diaria	75,00	170,00	0,00
LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTENDO MESA CONTROLADORA, 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS, DIMMER, 48 CANAIS DE DIMM	diaria	3,00	13.445,00	0,00
LOCACAO DE GERADOR 180 KVA	diaria	3,00	7.240,00	0,00
SHOW REGIONAL BANDA TOME AI	cache	1,00	32.000,00	0,00
	Subtotais	600.000,00	164.741,50	0,00
			Valor Total do Convênio:	764.741,50

MARTINS DIAS Assinado de forma
DE digital por MARTINS
OLIVEIRA:2996 D:AS DE
3176100 OLIVEIRA:29963176100
Dado: 2023.08.24
07:49:16 -04'00'

6 VISTO
Nº 08



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT

Cronograma de Desembolso

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2023

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Realização 23º FPP-FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Realização 23º FPP-FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2023

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Realização 23º FPP-FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Realização 23º FPP-FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	0,00	0,00	164.741,50	0,00	0,00	0,00

MARTINS
DIAS DE
OLIVEIRA:29
963176100

Assinado de
forma digital por
MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:2996317
6100
Dados: 2023.08.24
07:50:01 -04'00'

6
VISTO
Nº 09



Governo do Estado de Mato
Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO - FUNDED-MT

Relação de Equipamentos
e Material Permanente

Anexo
V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
176100
Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Data: 2023.08.24 07:50:16 -0400'

6 VISTO Nº 10



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1487-2023
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/06179

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
E O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO,
PARA CONSECUÇÃO DOS ITENS ABAIXO
ESPECIFICADO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, Sr. JEFFERSON CARVALHO NEVES, Secretário, inscrito no CPF nº 667.213.181-72, portador do RG nº 988.191 SSP/MT, residente e domiciliado na rua Helder Cândia Km 4,7 MT 010 3059, AP 1804A T1, Ribeirão do Lipa, Cuiabá MT, CEP 78048150, Cuiabá - MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 5.359/2022, publicado no D.O.E. nº 28.406 de 30 de dezembro de 2022, por outro lado doravante denominado **CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, inscrito no CNPJ nº 03.238.904/0001-48, com sede na Av. 13 de Maio, 00555, Centro, CEP 78240-000, neste ato representado por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito, portador do RG Nº: 0377970-0/SSP/MT, inscrito no CPF nº: 299.631.761-00, residente e domiciliado em Rua Lara Franco, 87, Porto Esperidião -MT.

LEGISLAÇÃO

O presente Convênio se sujeita as Normas da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, ao Decreto Federal n.º. 93.872/86, Lei Estadual 12.082/2023, ao Decreto Estadual nº 1.736/2018, ao Decreto Estadual 1.525/2022, Resolução Normativa 005/2023 do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
6100
Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18 16:59:01 -04'00



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando o que segue: **Realização do 23º FPP- Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião-MT.**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho do Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON é anexo ao presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$ 764.741,50 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:

A **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** repassará o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV- Sigcon), através de recurso próprio desta secretaria.

O **Convenente** arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 164.741,50 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso– FUNDED/MT, recurso próprio desta secretaria, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23601	1257	334041	9900	27590000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **24/02/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a vigência poderá ser alterada por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES



MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
76100
Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18 16:59:14 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- V - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.
- VIII - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PROPONENTE SE COMPROMETE:

- I – Utilizar a conta bancária, aberta especificamente para este Termo de Convênio, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;
- II - Aplicar os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Convênio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015;
- IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- V - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a – quando não for executado o objeto pactuado;
 - b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Convênio;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;
- VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- VIII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;
- IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XI – Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XII – Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIII – Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XIV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XV – Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVI – Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XVII – Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;



MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:2996317
6100

Assinado de forma digital
por MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Data: 2023.09.18
16:59:45 -04'00'



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

XVIII – A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/21 e ao Decreto Estadual nº 1.525/22, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista em lei vigente, referente aos recursos recebidos;

XIX - Na hipótese do Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 1.525/22, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providencia mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;

XX - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, quando for o caso.

XXI - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXII – É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

6
VISTO
Nº 16
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:2996317
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18
16:59:59 -0400
6100



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante **recomendação** feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio serão do servidor listado abaixo, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Fiscal: Flávia Manuela Teixeira

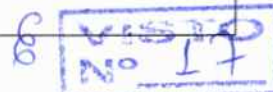
Matrícula: 291090

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possua as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênio e será constituída de:

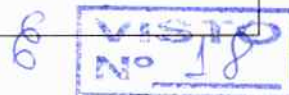
- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI- Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII - Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII - Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX - Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X - Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Convênio, quando o caso (Anexo XI - Sigcon);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII - Sigcon);





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominiais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsão em legislação vigente
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.
- III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênios com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar inerentes ao funcionamento do órgão ou entidade convenente.
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O Termo de Convênio somente poderá ser alterado por termo aditivo, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, **no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência**, prazo necessário para análise pela área técnica, jurídica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 84 da IN 01/2015, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:2996317
6100

Assinado de forma digital
por MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18
17:00:45 -04'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2023

JEFFERSON CARVALHO NEVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176
100

Assinado de forma digital por
MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18 17:01:02 -04'00'

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL PORTO ESPERIDIÃO

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:



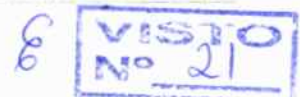


Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELICADOS EM Q 30 10X05	diaria	3,00	6.285,00	18.855,00
3390.39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM DRY 100% POLIESTER, GOLA TIPO REDONDA MANGA LONGA COM ESTAMPA E COR A SER DEFENIDA, PARA AS EQUIPE DE PESCA.	und	270,00	59,00	15.930,00
3390.39	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA - DO TIPO EVENTUAL. (15 POR DIA)	diaria	45,00	334,00	15.030,00
3390.39	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCENDIO. (7 POR DIA)	diaria	21,00	345,00	7.245,00
3390.39	SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DE 20 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A./01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01	diaria	3,00	14.500,00	43.500,00
3390.39	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA MEDINDO 5,00 X 5,00M. (25 POR DIA)	diaria	75,00	338,00	25.350,00
3390.39	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA 10X10M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA. (03 POR DIA)	diaria	9,00	2.390,00	21.510,00
3390.39	SERVICO DE FOTOGRAFIA - DO TIPO REGISTRO DE FOTOGRAFIAS	diaria	3,00	2.220,00	6.660,00
3390.39	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO SERVICOS DE LOCUCAO, CONTRATACAO DE SERVICOS DE APRESENTACAO / LOCUCAO DE EVENTOS	diaria	3,00	2.160,00	6.480,00
3390.39	PALCO TAMANHO 14 X 12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED. 14,00 M DE FRENTE (B)	diaria	3,00	14.480,00	43.440,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELICADO EM Q30 05X04. (02 POR DIA)	diaria	6,00	3.670,00	22.020,00
3390.39	SHOW REGIONAL MATHEUZINHO	CACHE	1,00	60.000,00	60.000,00
3390.39	SHOW NACIONAL MURILO HUFF	CACHE	1,00	350.000,00	350.000,00
3390.39	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO DECORAÇÃO PARA AMBIENTE 10X10.	diaria	3,00	6.560,00	19.680,00
3390.39	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA NA COR BRANCA, PAR FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 10,00X10,00M. (03 POR DIA)	diaria	9,00	248,50	2.236,50
3390.39	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, MEDINDO 5,00X5,00M. (25 POR DIA).	diaria	75,00	170,00	12.750,00
3390.39	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTENDO MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS, DIMMER: 48 CANAIS DE DIMM	diaria	3,00	13.445,00	40.335,00
3390.39	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	diaria	3,00	7.240,00	21.720,00
3390.39	SHOW REGIONAL BANDA TOME AI	cache	1,00	32.000,00	32.000,00

MARTINS
 Assinado de
 forma digital
 por MARTINS
 DIAS DE
 OLIVEIRA
 :2996317
 178100
 2023.09.18
 16:58:20 -04'00'



Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 764.741,50

Valor Total: 764.741,50

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
6100

Assinado de forma digital por
MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18 16:58:32
-04'00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 166/2023/D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNES FAZOLO FERNANDES
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

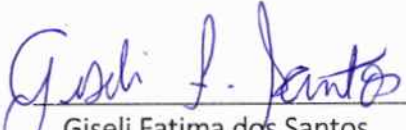
Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como: **Contratação de show artístico de "ERRE SOM" para o 23º FPP-Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião.** A contratação será Mediante Processo de inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 32.000.

Contratação: Pessoa Física ()
Pessoa Jurídica (x)

Secretaria (s):

(Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-500).

Porto Esperidião 25 de agosto de 2023.


Giseli Fatima dos Santos
Departamento de Compras



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 CNPJ 03.953.718/0001-90
 Praça Brasília, nº 111 - Centro - CEP 78.380-000 - Denise/MT

Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e
 Número do documento
 2

ERRE SOM

Razão social: RONALDO SOARES DOS SANTOS
 CPF/CNPJ: 30.372.904/0001-09 Inscrição Municipal: 11111
 Avenida: AYRTON SENNA, 13 - DOUTOR FABIO LEITE - CUIABÁ - MT - CEP: 78052-120
 Telefone: (65)3342-1009 E-mail: ronaldinhoerresom@hotmail.com.com
 Natureza da operação: Prestação de serviço

Contribuinte optante pelo Simples Nacional Microempresário e empresa de pequeno porte (ME EPP)

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 11/05/2023 - 09:37:51	Código de autenticidade d0b1 a6a1 d3ec 6f8f 607b 9549 c0d2 b29e
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Serie do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN DENISE - MT		



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/denise/#/autenticidade>

Dados do tomador dos serviços

CPF/CNPJ 03.953.718/0001-90	Inscrição estadual	Inscrição municipal 612	Nome / razão social PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
Endereço Praça Brasília	Número 111	Complemento	Bairro CENTRO
Cidade / UF DENISE - MT	CEP 78380-000	Telefone (65)3342-1397	E-mail denise.nfse@gmail.com

Serviços prestados

Atividade econômica municipal 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, feições, concertos, teatrais, festivais e congêneras.	Alíquota 3,50 %
---	--------------------

Descrição do serviço
 CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA ERRE SOM, NO EVENTO 41º ANIVERSÁRIO DE DENISE-MT, REALIZADO NOS DIAS 05.05.2023, CONTRATO Nº 057/2023, TERMO DE CONVÊNIO Nº 0468-2023/SECEL.

Item da LC 118	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,0000	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00

Retenções de impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	DANS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 1.050,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-----------------------

Resumo geral

Valor total dos serviços R\$ 30.000,00	Valor das deduções R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 1.050,00	Valor líquido R\$ 28.950,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 30.000,00	% alíquota do ISSQN 3,50	Valor total do ISSQN R\$ 1.050,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 1.050,00	ISSQN retido? Sim

Observações

Informações complementares

A Nota Fiscal de Serviço - DENISENSE é uma iniciativa do Conselho Auxiliar do Município na fiscalização e arrecadação de impostos. Assim, ele garante que os recursos retornam para a sociedade como prestação de serviços.

Preposição de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 11/05/2023 - 09:37:51
Recebemos do RONALDO SOARES DOS SANTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.	
Data	Nome e número do CPF do Recebedor

Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e
 2



Código de autenticidade



Consulte a autenticidade neste documento acessando o site <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/denise/#/autenticidade>

VISTO Nº 24



Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: () - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
24

Dados do Prestador de Serviço

RONALDO SOARES DOS SANTOS 93500300120
ERRE SOM PRODUÇÕES E EVENTOS
RUA ITAMARATI,22 - QD.162 LT.22 - ALTOS DA SERRA I
CEP 78052-324 - Fone: (65)99950-5180 - Cuiabá, MT
ronaldinhoerresom@hotmail.com
Inscrição Municipal 165087 - CPF/CNPJ 30.372.904/0001-09

Data de Geração da NFS-e
29/03/2023 19:16:36
Data de Competência/Emissão
29/03/2023
Cód. de Autenticidade
50D4264A3
Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Serie do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços São José do Rio Claro - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 30.160.875/0001-11	IM :
Razão Social : Thaisa Gabrielle Costa Sinza	
Endereço : Av. Mato Grosso	Número : SN
Complemento :	Bairro : Centro
CEP : 78435-000	Cidade/UF : São José do Rio Claro/ MT
Telefone : 9922-7303	E-mail : thaycosta22@hotmail.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
-------------	----------------------------	---------------------

Descrição dos Serviços

Fornecimento de Show (Apresentação Musical) da Banda Erre Som no Espaço Vip Eventos, na data 25 de Março de 2023 em São José do Rio Claro-MT.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, congressos,...	Aliquota 0,00	Item da LC118/2003 1208	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001		
VI. Total dos Serviços R\$ 63.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 63.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 63.000,00
Construção Civil	Cód. Obra :		Art. :			

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN.

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78





Prefeitura Municipal de Cuiabá
Secretaria Municipal de Fazenda
Fone: (65) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
Eletrônica - NFS-e**
Número da Nota Fiscal
25

Dados do Prestador de Serviço

**RONALDO SOARES DOS SANTOS
ERRE SOM**

Avenida Ayrton Senna, 13 - Doutor Fábio Leite
CEP 78052-120 - Fone: (65)3067-1009 - Cuiabá/ MT
ronaldinhoerresom@hotmail.com
Inscrição Municipal 165087 - CPF/CNPJ 30.372.904/0001-09

Data de Geração da NFS-e
18/05/2023 14:53:13

Data de Competência/Emissão
18/05/2023

Cod. de Autenticidade
A055E078B

Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Mirassol D'Oeste - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 03.755.477/0001-75	IM :
Razão Social : MUNICIPIO DE MIRASSOL D'OESTE	Número : 3310
Endereço : Rua Antonio Tavares	Bairro : Centro
Complemento :	Cidade/UF : Mirassol D'Oeste/ MT
CEP : 78280-000	E-mail : pmmmd@vsp.com.br
Telefone : (6)5241-2051	

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
-------------	----------------------------	---------------------

Descrição dos Serviços

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL REGIONAL COM BANDA ERRE SOM, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO 47º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MIRASSOL D'OESTE-MT, REALIZADO NO DIA 12.05.2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023-PMMO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023, TERMO DE CONVENIO Nº 0440/2023/SECEL, PEDIDO DE EMPENHO Nº 03414/23.
BANCO BRADESCO
AGENCIA: 6337
C/C: 0030200-7
FAVORECIDO: RONALDO SOARES DOS SANTOS
CNPJ Nº 30.372.904/0001-09

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...	Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1207	Cód. NBS	Cód. CNAE 9001902
VI. Total dos Serviços R\$ 32.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 32.000,00	Total do ISSQN R\$ 640,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
			Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
				VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 32.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :	Art. :	

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 - Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

6 **VISTO**
Nº 26



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes

Ao: Departamento de Compras e Almoxarifado

Giseli Fátima dos Santos

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras e Almoxarifado, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA "ERRE SOM" PARA ATENDER O 23º FPP – FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO.

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Turismo e Cultura	
Proj/Ativ: 1051 – Realização de Festivais.	377 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 1.1.500 (Recursos Ordinários) R\$: 32.000,00

Porto Esperidião-MT, em 01 de Setembro de 2023.



Eliza Ignez Fazolo Fernandes

Contadora

CRC /MT 008870/O-8



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - Nº 174/2023

**DE: NILTON ROBERTO CARROCINI
SECRETARIA DE FAZENDA**


**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 8.666/93 e/ou 10.520/2002 em de atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na(s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, cujo objeto é: **Contratação de show artístico de "ERRE SOM" para o 23º FPP-Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião.**

Porto Esperidião - MT, 01 de setembro de 2023

Atenciosamente.


Nilton Roberto Carrocini
Secretaria de Fazenda



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 175/2023

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**PARA: NILTON ROBERTO CARROCINI
SECRETARIA DE FAZENDA**

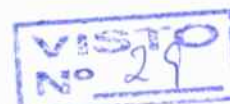
Conforme solicitado, **AUTORIZO** providências necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como: **Contratação de show artístico de "ERRE SOM" para o 23º FPP-Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião.**

Porto Esperidião - MT, 01 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

6



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI nº 176/2023

DE: NILTON ROBERTO CARROCINI
SECRETARIA DE FAZENDA

PARA: RONEY BATISTA CARDOSO
DEPARTAMENTO DE LICITACAO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **Contratação de show artístico de "ERRE SOM " para o 23º FPP-Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de Inexigibilidade.

Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Administração, através do departamento de compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 01 de setembro de 2023

Atenciosamente.

Nilton Roberto Carrocini
SECRETARIA DE FAZENDA

6 VISTO
Nº 30

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº. 173/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 188/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de revisão e substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o teor do inciso XVI, do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, para que passe a constar a seguinte composição:

- I. **RONEY BATISTA CARDOSO – Presidente**
- II. **ADELINO AGUILAR**
- III. **CARLA MAGALHÃES MEDEIROS**
- IV. **ROBER LUCAS DE ALMEIDA**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 188/2022 de 05 de outubro de 2022, e Portaria nº 171/2023 de 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 23 de agosto de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.08.23 08:55:04 -04:00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER

**DO: DEPTº DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RONEY BATISTA CARDOSO**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO**

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

PARA CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM "A BANDA ERRE SOM" PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Prezado Senhor assessor;

Encaminho para apreciação a minuta do edital, **INEXIGIBILIDADE 11/2023**. Considerando que o presente contrato demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 22 § 3º e Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Solicito de Vossa Senhoria que forneça Parecer, apontando demais providencias caso haja necessário.

Conforme segue edital e seus anexos.

Porto Esperidião - MT, 04 de setembro de 2023.


RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 43/2023
Inexibibilidade de Licitação n.º 11/2023

OBJETO: Contratação de show artístico da BANDA ERRE SOM, para o festival de pesca – FPP 2023, em Porto Esperidião/MT.

Encaminhado ao setor jurídico a solicitação de emissão de Parecer Jurídico em relação à contratação de show artístico a ser realizado pela dupla BANDA ERRE SOM nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8666/93, o qual transcreve-se:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O artigo n.º 191, da Lei 14.300/2021 (nova Lei de Licitações) admite que no prazo do inciso II, do caput do artigo 193 da mesma Lei, a administração opte por licitar pela Lei 8666/93, devendo escolher a modalidade expressando a opção no Edital. No caso, está explícito que a licitação está sendo realizada nos moldes das Leis 8666/93.

A Secretária Municipal de Turismo e Cultura solicitou a contratação de show artístico da BANDA ERRE SOM para apresentação do 23º Festival de Pesca em Porto Esperidião /MT.

Em resumo, justificou que a prefeitura de Porto Esperidião/MT promove anualmente eventos e que o FPP está em sua 23ª edição, sendo este o evento mais tradicional e aguardado pela população.

Que o município vem buscando parcerias para programas e projetos que possam melhorar a qualidade de vida da população, em todas as áreas e que se faz necessário buscar alternativas para trazer lazer, diversão e alegria para a população e alavancar as vendas no comércio local.

Observa-se que não há documentos que comprovem as justificativas relacionados aos dados e parcerias aludidas.

O objeto está descrito adequadamente, nos termos do artigo 40, I da Lei de Licitações. O Termo de Referência corrobora com a descrição do objeto.

6 **VISTO**
Nº 33



Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Não cabe ao parecerista tratar do mérito da contratação, no entanto, vale mencionar que as contratações que demandam recursos públicos devem estar em consonância com o disposto no artigo 3.º, "caput" da Lei de licitações.

Não sendo desarrazoado alertar que pelo cometimento de ato danoso ao erário será o gestor alcançado pelos sistemas de controle interno e externo.

O Prefeito autorizou para que fossem tomadas as providências necessárias para a abertura do procedimento licitatório.

Está anexado o Cadastro de Proponente e Representante Legal apresentado ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO do Governo do Estado de Mato Grosso, órgão com o qual pretende ser firmado o Convênio para a obtenção de recursos destinados à realização do FPP.

Encontram-se anexados os documentos fornecidos pela contadoria da prefeitura que atestam a existência de dotação orçamentária para o pagamento dos artistas.

A pesquisa nos sites de busca da rede mundial de computadores Internet resulta que os artistas realizaram shows públicos em diversas cidades do Estado de Mato Grosso. Na rede internet encontram-se diversos trabalhos de shows e gravações da banda, demonstrando que a mesma é conhecida regionalmente e consagrada pelo público.

Estão anexadas Notas Fiscais de pagamento realizados à empresa representante da dupla nos municípios de Denise/MT e São José do Rio Claro/MT, o que denota que dupla é reconhecida pelo público regional.

A contratação está sendo feita diretamente da empresa RONALDO SOARES DOS SANTOS – CNPJ 30 372 904/0001-09, que detém a representação exclusiva da Banda, haja vista que é vedada a contratação por meio de intermediário. O Contrato Particular de Vínculo Artístico demonstra a representação exclusiva da banda em favor da RONALDO SOARES DOS SANTOS.

Ressalte-se que conforme Contrato anexado, a empresa RONALDO SOARES DOS SANTOS, detém a exclusividade na comercialização das apresentações da banda, o que atende ao art. 25, Inciso III, da Lei de Licitações.

Para a contratação de artista é necessário respeitar no processo licitatório o princípio da impessoalidade, atendimento ao interesse público e tratamento igualitário, previstos no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Porém, é possível a contratação de personalidades do setor artístico sem obrigatoriedade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências.

66



[Handwritten signature]



No presente caso, está anexada a comprovação de que se trata de artistas consagrados regionalmente, uma vez que é notório o seu reconhecimento público. Tendo, inclusive, realizado apresentações em eventos em cidades do estado do Brasil.

Não cabe ao parecerista tratar do mérito da contratação, no entanto, vale mencionar que as contratações que demandam recursos públicos devem estar em consonância com o disposto no artigo 3.º "caput" da Lei de licitações.

A possibilidade de contratação da dupla é prevista no artigo 25 da Lei 8.666/1993, que autoriza a Administração Pública a fazer a contratação direta de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desta forma, no presente caso, está evidenciada a existência de situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, verbis:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Estando o processo devidamente instruído com os documentos necessários à análise, o parecer é favorável ao prosseguimento da licitação, o qual submeto, respeitosamente a apreciação superior, para que reanalise o objeto e decida pela contratação.

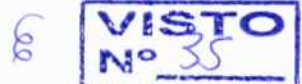
S. M. J.

Porto Esperidião, 04 de setembro de 2023.



José de Barros Neto
Portaria 58/2012

José de Barros Neto
Advogado - OAB-MT 8841-B





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023

INEXIGIBILIDADE 11/2023

1-0 DA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de analisar as condições de preço e habilitação de acordo com as solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação. A prefeitura resolve contratar a Empresa: **RAZAO SOCIAL: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09 END: AV AYRTON SENNA Nº 13 BAIRRO DOUTOR FABIO LEITE- CUIABA-MT CONTATO: 65 99950-5180 EMAIL: RONALDINHOERRESOM@HOTMAIL.COM.** Nneste ato representado pelo senhor **RONALDO SOARES DOS SANTOS CPF: 935.003.001-20. PARA CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM "A BANDA ERRE SOM" PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.** informado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de orçamentos e consultas prévias, e notas fiscais emitidas de shows de valores semelhantes anexo ao processo, pagas recentemente em outros shows e realizados por municípios circunvizinho conforme segue anexo, demonstra que o preço encontrar-se compatível com o praticado no no meio artísticos. Isto porque, haja vista, o notório conhecimento da referida banda no mercado artístico e musical nacional, sabe-se que esta possui valores costumeiramente equivalentes aos preços aqui apresentados.

Cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pela BANDA e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento.

2-0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 Em seu Art. 25 subsidiada pela lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74 da mesma lei conforme segue:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para

6 **VISTO** 1
Nº 36

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Do mencionado que assim procede no Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3-0 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

O Prefeito do Município de Porto Esperidião-MT Martins Dias de Oliveira, em



2
6

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

consonância segue anexo a solicitação devidamente justificada pela Secretária de Turismo e Cultura Senhora **Fernanda Ferraz Neto** nomeada pela através da **Portaria nº 071/2022**, no uso das atribuições de legais que lhes são conferidas e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, e lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74. com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, a escolha **PARA CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM "A BANDA ERRE SOM" PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023**, a referida contora possui bons resultados e Apresentação de show a nível nacional fundamentalmente e consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, o referido show será realizado no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Não há motivo nem razão de qualquer natureza de manifesto de seja contrário que desabone a conduta e a idoneidade da Empresa: **RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09 END: AV AYRTON SENNA Nº 13 BAIRRO DOUTOR FABIO LEITE- CUIABA-MT.**

Possui DIREITO EXCLUSIVO na comercialização das apresentações da referida contora, além de conhecimento compatíveis com a dimensão do evento e que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Porto Esperidião-MT e região, para a efetivação contratação do referido show.

Este processo será avaliado e se achado conforme será expedido parecer da procuradoria Jurídica desta prefeitura devidamente atestado para assim dar ciência ao prefeito para assim seja efetivada ratificação e posterior homologação do presente certame. Esta comissão fica incumbida de fazer as devidas publicações em Diário Oficial para que obtenha os efeitos legais.

4 - 0 - DO PREÇO

Assim sendo, requisitado a Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do Preço de **R\$: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**

Proposto pela empresa, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse desta administração.

por meio de consultas prévias, proposta de preço e notas fiscais emitidas e orçamentos de shows de



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

valores semelhantes anexo ao processo pagas recentemente em outros shows e demonstra que encontra compatível com o o praticado no meio artísticos. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da referida cantora no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores compatíveis.

5-0 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente processo de inexigibilidade de licitação estão contempladas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Turismo e Cultura Função: Cultura Proj/Atividade: 1051 - Realização de Festivais.	377-33.90.39.00.00.00 Outros serv. de Terc. Pessoas Jurídicas - Fonte: 1.1.500 REc. Ordinários

6 - DOS CASOS OMISSOS

Aos casos omissos aplica-se a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 c/c lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente

ADELINO AGUILAR
Secretário

CARLA MAGALHÃES MEDEIROS
Membro

ROBER LUCAS DE ALMEIDA
Membro

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

INEXIGIBILIDADE 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM "A BANDA ERRE SOM" PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, que declarou inexigível a licitação, com fundamento legal do Art. 25, inciso I II e II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público: Ratifica e presente **INEXIGIBILIDADE 11/2023**

Desta forma ratifico o presente processo conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09

VALOR TOTAL: R\$: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

PREFEITO



5

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Trata-se da Objeto:

CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM "A BANDA ERRE SOM" PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09

VALOR TOTAL: R\$: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Nossa população sempre é carente de entretenimento em nossa cidade, esta administração viu a necessidade de ofertar o mínimo de lazer e entretenimento, da melhor forma, neste sentido viu-se a oportunidade de ofertar de maneira singela.

O referido processo teve seu início com a solicitação e justificativa da secretária de Turismo e Cultura anexo deste processo. Com a respectiva autorização do ordenador de despesas e parecer contábil e jurídica. A comissão permanente de licitação fica incumbido de fazer as devidas publicações para que produza seus efeitos legais. Em será encaminhado ao Prefeito para que o mesmo tenha ciência dos fatos para Ratificação e futura homologação e a efetivação do contrato.

3. DATA DA REALIZAÇÃO E DO LOCAL

3.1. o referido show será **respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023**. O referido Show deverá ser na Praça de Eventos da Avenida Beira Rio.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Turismo e Cultura Função: Cultura Proj/Atividade: 1051 - Realização de Festivais.	377-33.90.39.00.00.00 Outros serv. de Terc. Pessoas Jurídicas - Fonte: 1.1.500 Rec. Ordinários

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade:

5.1 - A condução e controle dos procedimentos necessários para a realização do show;

6. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Competirá ao **CONTRATANTE**, sob sua inteira responsabilidade:

6.1 A disponibilização do local, em tempo hábil, para montagem e realização do evento;

6.2 Equipamentos, bem assim do material utilizado nas estruturas;

6.3. Efetuar os pagamentos previstos no Edital.

6.3 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO





RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) d) Documentos pessoais (RG e CPF) de todos os sócios

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1.) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br

b.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, respectivo domicílio tributário;

b.2.1) para empresa de domicílio tributário do Estado de Mato Grosso a certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela procuradoria-geral do estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2015-PGE/SEFAZ;

b.3) faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos e Certidão negativa de Dívida Ativa do Município sede da licitante (no caso de certidão conjunta apresentar a legislação municipal pertinente);

c) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde mesma poderá ser retirada no site: www.caixa.gov.br;

d) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: www.tst.jus.br;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

7 - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 os serviços contratados estão orçados em **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)** preço esse que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, após a realização da apresentação.

8. - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria da **CONTRATANTE**, mediante expedição de documentos fiscais da **CONTRATADA**.

9. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços ora contratado **respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023. PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.** O contrato entra em vigência a partir do dia 08 de setembro de 2023, com validade até o dia 31 de dezembro de 2023, posterior a data de homologação e posterior publicações.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023.

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

6
VISTO 8
Nº 43

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CONTRATO DE Nº ___/2023

CONTRATO DE PROMOÇÃO DE EVENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E A EMPRESA XXXXXXXX LTDA - ME.

O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº _____, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Martins Dias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av/Rua _____, nº __, Cidade _____, nesta cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº _____-SSP/___ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida a Av/Rua _____, nº __, Bairro _____, Cidade _____ - __, representada neste ato por seu sócio administrador (a) o (a) **Sr. (a)** _____, brasileiro, estado civil _____, natural de _____ - __, residente e domiciliado em _____ - __, portador da Carteira de Identidade nº _____/___ e CPF nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023 - INEXIGIBILIDADE 11/2023**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1 - Este instrumento de contrato guarda inteira conformidade com os termos de **INEXIGIBILIDADE 11/2023**, e a proposta da **CONTRATADA**.

Art. 25, inciso I II e II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação da **EMPRESA** _____ para realização de show artístico com a **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM "A BANDA ERRE SOM" PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade:

6  9

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



3.1 A condução e controle dos procedimentos necessários para a realização do show;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Competirá ao **CONTRATANTE**, sob sua inteira responsabilidade:

4.1 A disponibilização do local, em tempo hábil, para montagem e realização do evento;

4.2 Equipamentos, bem assim do material utilizado nas estruturas;

4.3 Efetuar os pagamentos previstos no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DO CONTRATO

5.1 Os serviços contratados estão orçados em R\$ _____ (_____), preço esse que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, após a realização da apresentação.

5.2 As despesas decorrentes com a execução dos serviços descrita na cláusula segunda e no valor acima, correrão à conta da dotação supracitada do orçamento vigente.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Turismo e Cultura Função: Cultura Proj/Atividade: 1051 - Realização de Festivais.	379-33.90.39.00.00.00 Outros serv. de Terc. Pessoas Jurídicas - Fonte: 5.1.701 (Outras Transf. de convenios dos Estados).

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria da **CONTRATANTE**, mediante expedição de documentos notas fiscais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços ora contratado **respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023**. O presente contrato entra em vigência apartir do dia 08 /11/2023. com validade até 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

Caso o evento ora contratado não se realize no dia, hora e local pactuado por culpa da **CONTRATADA**, esta responderá por uma multa penal como perdas e danos no valor de 100% (cem por cento) do valor do contrato, além da devolução das quantias eventualmente recebidas. Exceto por motivo de força maior tipo fenômeno da natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo **Art. 77**, A inexecução total ou parcial do



10



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Caso o evento ora pactuado não seja realizado no dia, hora e local, por culpa, direta ou indireta do **CONTRATANTE**, a obrigação objeto do presente instrumento ficará resolvida para todos os fins de direito, por parte da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por qualquer quantia paga até aquela data.

2. Caso o evento ora contratado não se realize no dia, hora e local pactuado, por motivo de força agostor, será oferecido uma nova data, de comum acordo, para a realização de um novo evento, com a mesma atração ora contratada, e/ou cancelamento desde que haja conveniência e justo acordo entres as duas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma será feita em duas vias de igual teor com as mesmas finalidades.

Porto Esperidião - MT, em ___ de _____ de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Contratada

FISCAL DO CONTRATO
CPF:



11

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

13512-REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº 09 - COM MINIMO DE 02 TIPOS DE CARNE, ARROZ, FEIJAO, NO MINIMO 02 TIPOS DE SALDAS E LEGUMES (ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DESCARTAVEIS ALUMINIZADAS OU ISOPOR). Valor anterior R\$ 17,50 – Valor Atualizado R\$ 21,87.

13514-REFEIÇÃO PREPARADA - TIPO PRATO FEITO, COM PESO MINIMO DE 700 GRAMAS.

Valor anterior R\$ 18,00 - Valor Atualizado R\$ 22,50.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 11/2023** – referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA “ERRE SOM”** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023—Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 12/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2023** – referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR “MATHEUZINHO”** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023—Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 196/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA nº 196/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do servidor ocupante do cargo TESOUREIRO do Município de Porto Esperidião/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições, conforme determina a Lei complementar nº. 006/96, de 02 de setembro de 1996, alterada pela lei complementar nº. 030/2008, de 16 de Setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir desta data de **05 de SETEMBRO de 2023**, do cargo **Comissionado De Tesoureiro** o Senhor **REINALDO FERNANDES DA SILVA**, matrícula 6339, Lotado na Secretaria Municipal de Fazenda Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito.

PORTARIA Nº 198/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Nomeia servidor para ocupar o cargo em comissão de Tesoureiro do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar n.º 018/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 05/09/2023, **EDICLÉIA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula 757-1, para ocupar o cargo em comissão de **TESOUREIRA** do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º. Em razão da nomeação, a ora nomeada perceberá como remuneração o valor descrito na referência DAS-II, constante do anexo II - B, da Lei Complementar n.º 018/2003, de 15 de Dezembro de 2003, observadas as disposições do artigo 71 da mesma lei.

Art. 3º. A nomeada receberá poderes sobre as contas do Fundo da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, sob o CNPJ nº 03.238.904/0001-48; Fundo Municipal de Educação, sob o CNPJ nº 32.141.239/0001-78; Fundo Municipal de Saúde, sob o CNPJ nº 11.406.770/0001-55; e Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ nº 13.603.500/0001-60, e fica autorizada a realizar transferências, pagamentos, bem como outros serviços bancários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2023.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 13/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2023** – referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A “BANDA LAMBASAIA”** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023—Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 193/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 193/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Interrupção de Licença do servidor efetivo para Tratar de Interesse Particular.

O **Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consoante o disposto, art. 132, da Lei Complementar n.º 016/2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 14/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA NOVO SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente nos dias 23 e 24 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: E. P. EVENTOS LTDA - CNPJ: 46.558.892/0001-41. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 13/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA LAMBASAIA" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: R. MOURA MOTA EVENTOS - CNPJ: 35.550.529/0001-63. VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 12/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MATHEUZINHO" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA - 44.193.065/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 11/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS - CNPJ: 30.372.904/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 10/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 34.262.043/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 09/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "TOME AI" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 24 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 44.193.065/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA NOVO SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente nos dias 23 e 24 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA LAMBASAIA" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MATHEUZINHO" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 11/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 10/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA TOME AI" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 24 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1493352

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 16/2023**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Com O Sistema de Registro de Preço de Nº. 16/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 403/2023, cujo Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Materiais Reagentes Para Realização de Exames Laboratoriais Para Atender As Necessidades do Laboratório Municipal Do Município De Rondolândia-MT." Sagrou-se vencedora dos itens 1 - 2 - 6 - 7 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 ora licitados a empresa: SHL - Saude Hospitalar Elaboratorial LTDA CNPJ: 41.733.464/0001-94, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 192.071,90 (Cento e noventa e dois mil setenta e um real e noventa centavos). Sagrou-se vencedora dos itens: 3 - 22 - 23 - 37 - 41 - 53 ora licitados a empresa: Medmaster Comercio E Serviços LTDA CNPJ: 03.323.841/0001-28, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 29.574,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais). Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os Itens: 4 - 5 - 8 - 9 - 12 - 18 - 21 - 24 - 25 - 26 - 29 - 36 - 40, tornando-os itens "fracassados" e os itens 44 "deserto" do certame, ou seja, Itens não Adjudicados;

Rondolândia - MT, 11 de Setembro de 2023

Keila Taiane

Pregoeira

VISTO
Nº 48 6

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1493589

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
<small>CODIGO DE INSCRIÇÃO</small> 30.372.904/0001-09 <small>MATRIZ</small>	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	<small>DATA DE ABERTURA</small> 04/05/2018
<small>NOME EMPRESARIAL</small> RONALDO SOARES DOS SANTOS		
<small>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</small> ERRE SOM PRODUÇÕES E EVENTOS		<small>PORTE</small> ME
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</small> 52.30-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS</small> 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
<small>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</small> 213-5 - Empresário (Individual)		
<small>LOGRADOURO</small> AV AYRTON SENNA	<small>NUMERO</small> 13	<small>COMPLEMENTO</small> *****
<small>CNPJ</small> 78.052-120	<small>SIGNIFICO</small> DOUTOR FABIO LEITE	<small>MUNICIPIO</small> CUIABA
		<small>UF</small> MT
<small>ENDEREÇO ELETRÔNICO</small> RONALDINHOERRESOM@HOTMAIL.COM.COM		<small>TELEFONE</small> (65) 3057-1009
<small>ENTE RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL (RFR)</small> ****		
<small>SITUAÇÃO CADASTRAL</small> ATIVA		<small>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</small> 04/05/2018
<small>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</small>		
<small>SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****		<small>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</small> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2023 às 16:16:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA RFD/SIM. Todos direitos reservados.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51802078089

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: RONALDO SOARES DOS SANTOS

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300069436

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

GUIABA

Local

13 Abril 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

VISTO
Nº 51



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2744176 em 13/04/2023 da Empresa RONALDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 30372904000109 e protocolo 230591655 - 12/04/2023. Autenticação: 77425911D31237492B9C506A5281B78F3480B62D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/059.165-5 e o código de segurança dGO7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
ASSISTENTE GERAL
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.165-5	MTP2300069436	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.003.001-20	RONALDO SOARES DOS SANTOS	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2744176 em 13/04/2023 da Empresa RONALDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 30372904000109 e protocolo 230591655 - 12/04/2023. Autenticação: 77425911D31237492B9C506A5281B78F3480B62D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/059.165-5 e o código de segurança dGO7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RONALDO SOARES DOS SANTOS
CNPJ N° 30.372.904/0001-09**

RONALDO SOARES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1980, Solteiro, empresário, CPF/ n° 935.003.001.20 Carteira de Identidade n° 13980327, órgão expedidor SSP – MT, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, n° 13, quadra 36, Doutor Fábio Leite, Cuiabá – MT, CEP 78.052-120.

RONALDO SOARES DOS SANTOS- 935.003.001-20- empresa com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Rua Itamarati, n° 22, Altos da Serra I, Cep:78.052-324, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.372.904/0001-09, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (“**JUCEMAT**”) sob o NIRE 5180207808-9, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **RONALDO SOARES DOS SANTOS**.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá por objeto social:

- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
- PRODUÇÃO MUSICAL;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica alterado capital social para o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) já totalmente subscrito



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RONALDO SOARES DOS SANTOS
CNPJ N° 30.372.904/0001-09

e integralizado oriundo da transformação do empresário, neste ato em moeda corrente do país, pelo sócio.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR
RONALDO SOARES DOS SANTOS	100 %	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	100 %	20.000	R\$ 20.000,00

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem sua sede e domicílio neste município na Avenida Ayrton Senna, n° 13, quadra 96, Doutor Fábio Leite, Cep:78.052-120, Cuiabá-MT.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO
RONALDO SOARES DOS SANTOS

RONALDO SOARES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 28/04/1980, Solteiro, empresário, CPF n° 935.003.001-20 Carteira de Identidade n° 13980327, SSP-MT, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, n° 13, quadra 36, Doutor Fábio Leite, Cuiabá - MT, CEP 78.052-120.

RONALDO SOARES DOS SANTOS, empresa com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna, n° 13, quadra 96, Doutor Fábio Leite, Cep:78.052-120, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.372.904/0001-09, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("**JUCEMAT**") sob o NIRE 5180207808-9 ("**Sociedade**"), resolve de comum acordo consolidar o presente ato e o faz conforme cláusulas e condições seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DO PORTE, DA SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial de **RONALDO SOARES DOS SANTOS** e nome fantasia de **ERRE SOM**.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RONALDO SOARES DOS SANTOS
CNPJ N° 30.372.904/0001-09

CLÁUSULA SEGUNDA. A Sociedade declara, sob as penas da Lei, que estará enquadrada para fins de desenvolvimento das atividades econômicas como **MICRO EMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem sede Empresa com sede na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na Avenida Ayrton Senna, n° 13, quadra 96, Doutor Fábio Leite, Cuiabá – MT, CEP 78.052-120.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n° 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto social:

- SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
- AGENCIAMENTO DE PORFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;
- PRODUÇÃO MUSICAL;
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
- ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo sócio.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade cabe isoladamente à **RONALDO SOARES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
RONALDO SOARES DOS SANTOS
CNPJ N° 30.372.904/0001-09**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá - MT, 12 de Abril de 2023.

RONALDO SOARES DOS SANTOS
CPF: 935.003.001-20

6
VISTO
N° 56



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/059.165-5	MTP2300069436	12/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.003.001-20	RONALDO SOARES DOS SANTOS	13/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2744176 em 13/04/2023 da Empresa RONALDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 30372904000109 e protocolo 230591655 - 12/04/2023. Autenticação: 77425911D31237492B9C506A5281B78F3480B62D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/059.165-5 e o código de segurança dGO7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RONALDO SOARES DOS SANTOS, de CNPJ 30.372.904/0001-09 e protocolado sob o número 23/059.165-5 em 12/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2744176, em 13/04/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alessandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.003.001-20	RONALDO SOARES DOS SANTOS	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
935.003.001-20	RONALDO SOARES DOS SANTOS	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 11/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2023, às 17:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://www.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/059.165-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, quinta-feira, 13 de abril de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2744176 em 13/04/2023 da Empresa RONALDO SOARES DOS SANTOS, CNPJ 30372904000109 e protocolo 230591655 - 12/04/2023. Autenticação: 77425911D31237492B9C506A5281B78F3480B62D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemet.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/059.165-5 e o código de segurança dGO7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 9/9



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2023

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



19709508701652023090427241

CM

165087

CNPJ/CPF

30.372.904/0001-09

Identificador

435802

Razão Social

RONALDO SOARES DOS SANTOS

Nome Fantasia

ERRE SOM PRODUcoes E EVENTOS

Atividade Principal

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Secundária

7490-1/05 - Agenciamento de Profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas
9001-9/02 - Produção Musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Localização

Avenida Ayrton Senna, 13 - Bairro: Doutor Fábio Leite - CEP: 78052120 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa

04/05/2018

Area Utilizada/m²

30

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

11/06/2018

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

24/04/2023

Inscr. Cad Imobiliário

04.7.21.037.0280.001

Inscr. Estadual

00000000000

Registro Junta Comercial/MT

51802078089

Ressalva

APROVADO PARA ENDEREÇO FISCAL

ANA PAULA MORELLI DE SALES
SECRETÁRIA DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

MATHEUS NEPOMUCENO DE CAMPOS FILHOS
SECRETÁRIO ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

DIÓCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

24 de Abril de 2023.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RONALDO SOARES DOS SANTOS**
CNPJ: **30.372.904/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

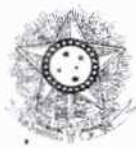
Emitida às 10:44:00 do dia 24/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2023.

Código de controle da certidão: **4E58.67F9.B0F4.6936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RONALDO SOARES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.372.904/0001-09

Certidão nº: 16988868/2023

Expedição: 24/04/2023, às 10:46:33

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONALDO SOARES DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.372.904/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6
VISTO
Nº 67



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0045169264

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/07/2023** Hora da emissão: **14:01:10**

Nome/denominação do sujeito passivo: **RONALDO SOARES DOS SANTOS**

CNPJ: **30.372.904/0001-09**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **28/09/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TTU2LB22BBL9T27T**





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 8567346

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 10 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA, até a data de 05/09/2023, em DESFAVOR de:

RONALDO SOARES DOS SANTOS
CNPJ 30.372.904/0001-09

Observações:

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO
698180-2023

1410051

PROCESSO

EXERCÍCIO
GERAL

CONTRIBUINTE
735066447

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
LANCAMENTOS DIVERSOS - 388193



0509202330372904000109001005656981802077592231410051

NOME

RONALDO SOARES DOS SANTOS

CPF/CNPJ

30.372.904/0001-09

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Av. AYRTON SENNA, 13 - DR FABIO LEITE I - CUIABA/MT

BAIRRO

DR FABIO LEITE I

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 05 de setembro de 2023

Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 04 de Dezembro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.372.904/0001-09
Razão Social: RONALDO SOARES DOS SANTOS 93500300120
Endereço: R ITAMARATI 22 / ALTOS DA SERRA I / CUIABA / MT / 78052-324

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082004232003915545

Informação obtida em 06/09/2023 09:09:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TITANISMO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RONALDO SOARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
13980327 MSP MT

Nº CPF
935.001.001-20

DATA NASCIMENTO
28/04/1980

FILIAÇÃO
DORIVAL SOARES SANTOS
MARIA HELENA SOARES

Nº REGISTRO
02/29391092

VALIDADE
23/08/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL
GUARANI, MT

DATA EMISSÃO
16/08/2016

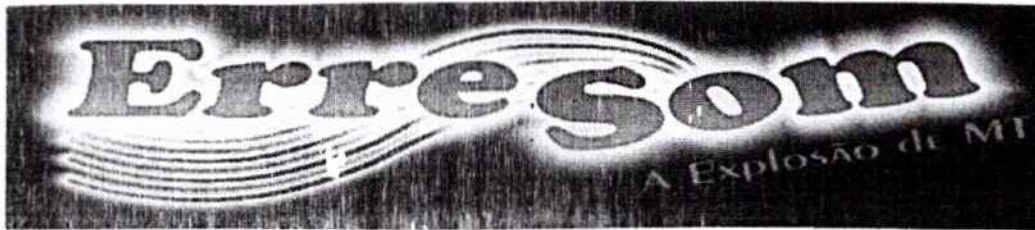
MATO GROSSO

1680377555

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VISTO Nº 67

6 VISTO Nº 67



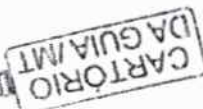
CONTRATO PARTICULAR DE VÍNCULO ARTISTICO

Nós, músicos do ERRE SOM, abaixo assinamos e declaramos para os atos de comércio em geral, e notadamente para os efeitos de direitos do Artigo 25, inciso III da lei federal 8666/93, que a empresa Ronaldo Soares dos Santos, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 30.372.904/0001-09, endereçado a Av. Aiton Senna nº 13 quadra 96, bairro Dr Fabio Leite, CEP: 78.052.120 - Cuiabá- MT, neste ato representado pelo Sr Ronaldo Soares dos Santos, brasileiro, músico, empresário, portador do RG: 13980327 SSP/MT e inscrito no CPF: 935.003.001-20, residente a Av. Aiton Senna nº 13 quadra 96, bairro Dr Fabio Leite .CEP: 78.052.120 - Cuiabá- MT, é o representante exclusivo do ERRE SOM, em todo território nacional, podendo vender shows, fazer propostas, assinar orçamentos e contratos, receber e dar, quitação praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste contrato, em face de qualquer empresa, órgão público Municipal, Estadual e Federal.

Cuiabá-MT, 06 de abril de 2023.

Por ser verdade firmo o presente

Ronaldo Soares dos Santos
Ronaldo Soares dos Santos
RG: 13.980.327 SSP/MT
CPF: 935.003.001-20



Ronivaldo José Soares
Ronivaldo José Soares
RG: 099.333.786 SSP/MT
CPF: 626.861.191-87



Ronaldo Soares dos Santos
Ronaldo Soares dos Santos
RG: 12.425.230 SSP/MT
CPF: 862.857.851-04



Guia - Serviço Notarial e Registral
Cuiabá

CARTÓRIO DA GUIA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ
Tabelão e Oficial de Registro: Ana Maria Galiz Moreno
Av. São João de Cuiabá, s/n, Centro - Fone: 3302-4072 - contato@cartoriojmg.com.br
CEP 75104-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **RONIVALDO JOSÉ SOARES** Term
o 1924
Distrito da Guia - MT, 06 de abril de 2023

Dou fé. Em testemunho
da verdade. *[Assinatura]*

Jessica Galiberti Queiroz Tabelão Substituta

Selo Digital BWU 44842 - R\$ 08,40 Horário: 15:25
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: LÍDIA OLIVEIRA

Guia - Serviço Notarial e Registral
Cuiabá

CARTÓRIO DA GUIA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ
Tabelão e Oficial de Registro: Ana Maria Galiz Moreno
Av. São João de Cuiabá, s/n, Centro - Fone: 3302-4072 - contato@cartoriojmg.com.br
CEP 75104-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **RONILDO SOARES DOS SANTOS**
Termo: 1925
Distrito da Guia - MT, 06 de abril de 2023

Dou fé. Em testemunho
da verdade. *[Assinatura]*

Jessica Galiberti Queiroz Tabelão Substituta

Selo Digital BWU 44844 - R\$ 08,40 Horário: 15:21
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: LÍDIA OLIVEIRA

Guia - Serviço Notarial e Registral
Cuiabá

CARTÓRIO DA GUIA - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ
Tabelão e Oficial de Registro: Ana Maria Galiz Moreno
Av. São João de Cuiabá, s/n, Centro - Fone: 3302-4072 - contato@cartoriojmg.com.br
CEP 75104-000

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **RONILDO SOARES DOS SANTOS**
Termo: 1926
Distrito da Guia - MT, 06 de abril de 2023

Dou fé. Em testemunho
da verdade. *[Assinatura]*

Jessica Galiberti Queiroz Tabelão Substituta

Selo Digital BWU 44845 - R\$ 08,40 Horário: 15:23
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos Atendente: LÍDIA OLIVEIRA

6 **VISTO**
Nº 69



DADOS DO CLIENTE

RONALDO SOARES DOS SANTOS
Av. AIRTON SERRA, 13 CD 96
R. DR. FABIO LEITE
CUIABÁ - MT CEP: 78052-120

INFORMACOES

Fatura nº: 24043350 Mês/Ano: 06/2023
Matricula: 448336-7 Emissão: 13/06/2023

TOTAL A PAGAR

R\$: 80,23

VENCIMENTO

28/06/2023

RES	COM	DETA	IMP	TOTAL
001	000	000	000	001

DADOS DE LOCALIZACAO

Localização: 01.01.0436.0008.5890.0007 Categoria: 1 - Residencial
 Grupo: 7 Tipo de ligação: (Agua)
 Número de Hidrômetros: 722AA061177 Número ou identificação da laje: 0236565

DADOS DE LETURA

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
12/2022	Lido	11	16	18
01/2023	Lido	130	17	17
02/2023	Lido	205	15	15
03/2023	Lido	257	16	16
04/2023	Lido	271	14	16
05/2023	Lido	281	14	14

DADOS DE LETURA

Data Leitura
 Anterior: 11/05/2023 251
 Atual: 12/06/2023 268

Consumo mês: 17
 Média diária: 0,5313
 Média de Consumo: 16
 Previsão próxima: 12/06/2023

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Descritivo	Ref	Valor
FATURAMENTO AGUA - 06/23 > Residencial Normal	17.00	80,23

DADOS DE LETURA

Tipo de consumo: Lido
 Ocorrência: PROCEDIMENTO PADRÃO

ALERTAS E MENSAGENS

Tarifa social: Clientes adimplentes, sem outra fonte de abastecimento, imóvel até 50m² e consumo elétrico médio até 80kWh e beneficiário de programa social federal.

DADOS DA EMPRESA

AGUAS CUIABA SA CONCESSIONARIA DE SERVICO
CNPJ: 14.995.581/0001-53
Avenida Tan.-cel. DUARTE, 1020 - CENTRO SUL - CUIABÁ
Telefone: 0800 6486 115 Whatsapp: 65992766008

QR CODE



FATURA Nº: 24043350
 Mês/Ano: 06/2023 Vencimento: 28/06/2023
 Matrícula: 448336-7 Valor a pagar: 80,23



Erresom

EVENTO: LAMBA FESTE CIDADE: NOVA MUTUM
DATA DA APRESENTAÇÃO: 18.06.2022

18 JUN.

LAMBA FESTE

NOVA MUTUM MT
VIBE CLUB

Erresom

MULHER R\$20,00
HOMEM R\$30,00

COMPADRE E LAGARTO

Ideal Mídia Publicidade



RAZAO SOCIAL: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09
END: AV AYRTON SENNA Nº 13 BAIRRO DOUTOR FABIO LEITE- CUIABA-MT
CONTATO: 65 99950-5180 EMAIL: RONALDINHOERRESOM@HOTMAIL.COM

VISTO Nº 72

6

Erre som

EVENTO: GREEN FEST CIDADE: PONTES E LACERDA-MT
DATA DA APRESENTAÇÃO: 04.03.2022

PONTES E LACERDA-MT

04 MAR.
SABADO 23H

GREEN
FEST
ANTIGA QUADRADO INGRA

LAMBA FUNK



Erre som 

APENAS 100 INGRESSOS PROMOCIONAIS

INGRESSOS PROMOCIONAIS P/ CASAL **30,00** INGRESSOS INDIVIDUAIS **25,00**

PONTOS DE VENDAS: CONVENIÊNCIA MIRANTE

Caipirinha No Folia até as 1:00 para Elas



RAZAO SOCIAL: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09
END: AV AYRTON SENNA Nº 13 BAIRRO DOUTOR FABIO LEITE- CUIABA-MT
CONTATO: 65 99950-5181 EMAIL: RONALDINHOERRESOM@HOTMAIL.COM

VISTO
Nº 73

6

Erre som

PRACA
DO BAIRRO
VITORIA RÉGIA

ENTRADA
GRATUITA

Encontro de Musica e Dança de Cáceres 25 e 26 novembro

25/11



26/11



ASSOCIAÇÃO AMAD

Mato Grosso

Mato Grosso

ALMT

CACERES

FONTE: <https://www.caceresnoticias.com.br/cidade/ultima-noite-do-i-encontro-de-musica-e-danca-de-caceres-foi-marcado-por-excelente-publico-na-praca-do-bairro-vitoria-regia/659495>.

RAZAO SOCIAL: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09

END: AV AYRTON SENNA Nº 13 BAIRRO DOUTOR FABIO LEITE- CUIABA-MT

CONTATO: 65 99950-5180 EMAIL: RONALDINHOERRESOM@HOTMAIL.COM

VISTO
Nº 79

6

ErreSom

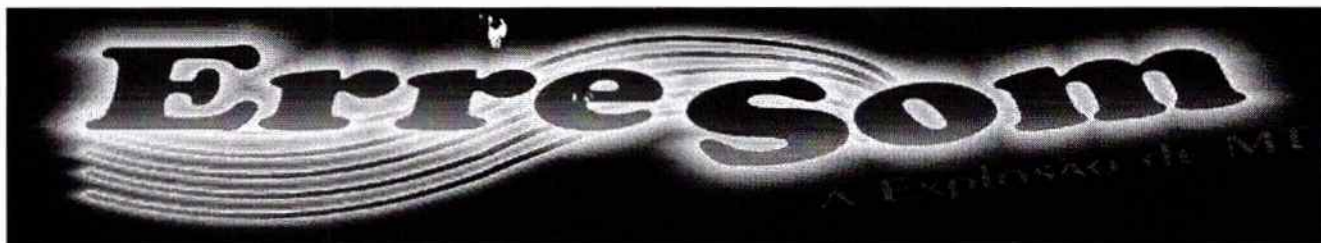
PORTIFOLIO BANDA ERRE SOM

EVENTO: FESTIVAL DE MUSICA E DANÇA DE CACERES-MT
DATA DA APRESENTAÇÃO: 26.11.2022



RAZAO SOCIAL: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09
END: AV AYRTON SENNA Nº 13 BAIRRO DOUTOR FABIO LEITE- CUIABA-MT
CONTATO: 65 99950-5180 EMAIL: RONALDINHOERRESOM@HOTMAIL.COM

6 VISTO Nº 75



RAZAO SOCIAL: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09

END: AV AYRTON SENNA Nº 13 BAIRRO DOUTOR FABIO LEITE- CUIABA-MT

CONTATO: 65 99950-5180 EMAIL: RONALDINHOERRESOM@HOTMAIL.COM





Contratante: Prefeitura do Município de Porto Esperidiao-MT

CONTRATADO: RONALDO SOARES DOS SANTOS

CNPJ Nº 30.372.904/0001-09

PROPOSTA DE PREÇO:

- SHOWS ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA "ERRE SOM"
- DATA DO SHOW: 22/09/2023.
- EVENTO: 23º FPP- FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.
- VALOR DO CACHE- R\$ 32.000,00 " Trinta e Dois Mil Reais".
- Duração mínima 01:30hs
- Despesa do contratante: Palco, som, luz, Ecad, Camarim, Alimentação e Hospedagem.

Cuiabá-MT, 24 de Agosto de 2023.

RONALDO SOARES
DOS
SANTOS:93500300120

Assinado de forma
digital por RONALDO
SOARES DOS
SANTOS:93500300120
Dados: 2023.08.24
14:35:59 -04'00'

Ronaldo Soares dos Santos

RG: 13.980.327 SSP/MT
CPF: 935.003.001-20

RAZAO SOCIAL: RONALDO SOARES DOS SANTOS CNPJ: 30.372.904/0001-09

**END: AV AYRTON SENNA Nº 13 BAIRRO DOUTOR FABIO LEITE- CUIABA-MT
CONTATO: 65 99950-5180 EMAIL: RONALDINHOERRESOM@HOTMAIL.COM**





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023

INEXIGIBILIDADE 11/2023

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, as nove horas a Comissão de Licitação nomeada pela **Portaria 173/2023**, reuniu-se para o julgamento dos documentos da **INEXIGIBILIDADE 11/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM O BANDA "ERRE SOM" PARA REALIZAÇÃO DO 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 setembro de 2023.**

Na forma constante no do edital e seus anexos do referido processo.

Diante dos fatos esta comissão analisou até aqui a documentação e a referida empresa: **ERRE SOM PRODUCOES E EVENTOS - CNPJ: 30.372.904/0001-09**, foi declarado habilitado ao presente certame, e que cumpre todos os requisitos conforme previstos em lei em seu art. 25 Inciso II da lei geral de licitações 8.666/93.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram feitas todas as etapas para a montagem e conclusão deste processo, solicitação da secretaria demandante com a respectivas justificativas, justificativa da comissão com a descrição sucinta do objeto, portaria de nomeação da comissão, pedido de parecer e parecer favorável emitido pela assessoria jurídica, dotação orçamentária, documentos da empresa contratada inclusive os orçamentos e documentos de exclusividade.

Informa ainda que será encaminhada ao senhor prefeito MARTINS DIAS DE OLIVEIRA, adjudicação e homologação e posterior publicação em diário oficial para que produza seus efeitos legais. Fica declarada como apta a ser contratada a empresa:

EMPRESA	ERRE SOM PRODUCOES E EVENTOS - CNPJ: 30.372.904/0001-09
ENDEREÇO	AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 13, BAIRRO DOUTOR FÁBIO LEITE, CUIABÁ - MT
REPRESENTANTE	RONALDO SOARES DOS SANTOS - CPF: 935.003.001-20
VALOR	R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Este departamento fica incumbido de fazer as publicações da **HOMOLOGAÇÃO** para que surta seus efeitos legais. Nada mais a ser tratado o presidente declarou como encerrada a presente sessão, que segue assinado pelo então presidente e Comissão e demais interessados que assim desejarem.


RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE

ADELINO DE AGUILAR
MEMBRO


CARLA MAGALHÃES MEDEIROS
MEMBRO


ROBER LUCAS DE ALMEIDA
MEMBRO



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve **HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023** referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS - CNPJ: 30.372.904/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Cumpra-se.

Porto Esperidião-MT, 06 de setembro de 2023.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO


VISTO
Nº 79

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

1



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 11/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2023

A prefeitura municipal de PORTO ESPERIDIÃO-MT, em consonância com o resultado apresentado pela Comissão e parecer emitido pela procuradoria jurídica resolve **ADJUDICAR** A INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS - CNPJ: 30.372.904/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Cumpra-se.

Porto Esperidião-MT, 06 de setembro de 2023.


MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

 **VISTO**
Nº 80

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 43/2023

INEXIGIBILIDADE 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023.

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS QUE NÃO HOUVE NENHUM MANIFESTO DE INTERESSE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ATÉ O PRESENTE MOMENTO PARA ESTE PROCESSO. OS AUTOS DO PROCESSO ENCONTRAM-SE SOB RESPONSABILIDADE E A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS. INFORMAMOS AINDA QUE FOI FEITA A PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL. PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

É O QUE ME CUMPRE DECLARAR.

ATT.

Porto Esperidião-MT, 06 de setembro de 2023.



RONEY BATISTA CARDOSO
COORD. DO DEPTº. DE LICITAÇÃO



Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: portoesperdiao.mt.gov.br

04	MÉDICO CLÍNICO GERAL	40 HORAS	CR	R\$ 9.501,73
05	ODONTÓLOGO	40 HORAS	CR	R\$ 9.501,73
06	FONOAUDIÓLOGO	20 HORAS	CR	R\$ 4.750,87

PROFISSIONAL MAGISTERIO

SEQ.	CARGOS	C. H	VAGAS DISPONÍVEIS	SALARIO BASE
01	PROF. DE PEDAGOGIA	30 HORAS	CR	R\$ 3.137,25
02	PROF. MATEMÁTICA	30 HORAS	CR	R\$ 3.137,25
03	PROF. LÍNGUA PORTUGUESA	30 HORAS	CR	R\$ 3.137,25
04	PROF. CIÊNCIAS	30 HORAS	CR	R\$ 3.137,25
05	PROF. HISTÓRIA	30 HORAS	CR	R\$ 3.137,25
06	PROF. GEOGRAFIA	30 HORAS	CR	R\$ 3.137,25
07	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	30 HORAS	CR	R\$ 3.137,25
08	PROF. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30 HORAS	CR	R\$3.137,25

Anexo I – Lei Complementar n.º 141/2023**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 14/2023 referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA NOVO SOM"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente nos dias **23 e 24 de setembro de 2023**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: E. P. EVENTOS LTDA – CNPJ:46.558.892/0001-41.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE 13/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 13/2023 referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA LAMBASIAI"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: R. MOURA MOTA EVENTOS – CNPJ:35.550.529/0001-63.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE 10/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 10/2023 referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA – 34.262.043/0001-67.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2023****EXTRATO DO CONTRATO 48/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB, BEM COMO CONSULTORIA NO ENVIO, CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.

VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2023

VALIDADE: 09 de agosto de 2024

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.

CONTRATADA: FRANCISCO CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 10.553.737/0001-95

Porto Esperidião – MT, 06 de setembro de 2023. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE 12/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 12/2023 referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MATHEUZINHO"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA - 44.193.065/0001-76.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO****INEXIGIBILIDADE 11/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** da inexigibilidade 11/2023 referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.



CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS – CNPJ: 30.372.904/0001-09

VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2023 BENEFICIÁRIA: SRA. ELIZABETE PARREIRA DA SILVA,

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste em prestação de serviços de docência na Escola Municipal Izabel dos Santos Faria, localizada neste Município de Porto Estrela, em caráter temporário, haja vista, que a **CONTRATADA** se inscreveu em um processo seletivo de contagem de ponto da rede municipal de ensino, conforme instrução normativa **º.001/2012 – versão 13**, e a classificação de contagem de pontos publicada na data de 17/11/2022, regulamentado as atribuições de horas aulas semanais em horas atividades que devem ser cumpridas durante o horário efetivo das aulas e em intervalos das mesmas.

VALOR APROXIMADO de R\$39.176,14 (trinta e nove mil cento e Setenta e Seis Reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 01/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 04002 12 361 0060 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

DECRETO N° 063 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUGÊNIO PELACHIM PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA – MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Elaborado em 2023/2024 em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º – Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;
- apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;
- deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

d) homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

e) criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

f) exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

g) decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º – Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único – As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Designar com membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:

I. Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

– Sergio Aparecido Paulino;

II. Secretário Municipal de Saúde

– Mario Aparecido dos Santos;

III. Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social

– Regina Celia Peres Pelachim;

IV. Secretário Municipal de Educação

– Tania Candido Leonel Papa;

V. Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

– Lucas Antônio Peres Pelachim;

VI. Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

– Marcio Rodrigues da Silva;

VII. Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

– Salvador Cardoso da Silva;

VIII. Secretário Chefe de Gabinete

– Eduardo Batista dos Santos;

IX. Procurador Municipal

– Maxsuel Pereira da Cruz;

X. Assessor de Planejamento

– Gilmar Zanella;

XI. Assessor Geral – Assistente Social

– Cicero Fernandes Santos de Oliveira;

XII. Contador Municipal

– Reginaldo José Pires;

XIII. Controlador Interno – Genivaldo Gomes da Silva.

XIV. Coordenador do Programa de Apoio ao Gerenciamento ao Planejamento Estratégico – GPE – Vinicius Ignacio de Borja Santos.

Art. 5º – O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Porto Estrela – MT, 06 de Agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 14/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA NOVO SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente nos dias 23 e 24 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: E. P. EVENTOS LTDA - CNPJ: 46.558.892/0001-41. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 13/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA LAMBASAIA" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: R. MOURA MOTA EVENTOS - CNPJ: 35.550.529/0001-63. VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 12/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MATHEUZINHO" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA - 44.193.065/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 11/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS - CNPJ: 30.372.904/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 10/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 34.262.043/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 09/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "TOME AI" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 24 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 44.193.065/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA NOVO SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente nos dias 23 e 24 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA LAMBASAIA" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MATHEUZINHO" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 11/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 10/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA TOME AI" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 24 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1493352

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 16/2023

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, Torna Público para o conhecimento dos interessados no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Com O Sistema de Registro de Preço de Nº. 16/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 403/2023, cujo Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Materiais Reagentes Para Realização de Exames Laboratoriais Para Atender As Necessidades do Laboratório Municipal Do Município De Rondolandia-MT." Sagrou-se vencedora dos itens 1 - 2 - 6 - 7 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 ora licitados a empresa: SHL - Saude Hospitalar Elaboratorial LTDA CNPJ: 41.733.464/0001-94, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 192.071,90 (Cento e noventa e dois mil setenta e um real e noventa centavos). Sagrou-se vencedora dos itens: 3 - 22 - 23 - 37 - 41 - 53 ora licitados a empresa: Medmaster Comercio E Servicos LTDA CNPJ: 03.323.841/0001-28, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 29.574,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais). Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os Itens: 4 - 5 - 8 - 9 - 12 - 18 - 21 - 24 - 25 - 26 - 29 - 36 - 40, tornando-os itens "fracassados" e os itens 44 "deserto" do certame, ou seja, Itens não Adjudicados;

Rondolândia - MT, 11 de Setembro de 2023

Keila Taiane
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1493589

